



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2026

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

### PROCESSO Nº 15/2026

A **Prefeitura Municipal de Óleo**, localizada na Rua Angelo Vidotto, nº 95, Vila Martins, município de Óleo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.223.764/0001-47-03, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JORDÃO ANTONIO VIDOTTO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8.168.812-x- SSP/SP e CPF/MF nº 960.433.508-15, residente à Rua: Manoel de Souza Lima nº 350, na cidade de ÓLEO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, visando o registro de preços visando eventuais e futuras contratações de serviços e locações para estrutura em eventos, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência, conforme **Pregão Eletrônico nº 03/2026 - Processo nº 15/2026, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021. no Decreto Municipal nº 2.533/2023 de janeiro de 2024, [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br) e em conformidade com as disposições a seguir estabelecidas. **Vinculam-se à presente Ata, independentemente de suas transcrições totais ou parciais, o ato convocatório com seus anexos e a proposta vencedora da detentora da ata.**

**DETENTORA:** H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.098.294/0001-88, situada na Rua Augusta Esteves Roque nº 256 Centro, na cidade de Óleo, estado de São Paulo, CEP: 18.790-000, telefone: (14) 99726-0476, e e-mail: [hbrodeos.eventos@gmail.com](mailto:hbrodeos.eventos@gmail.com), doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu representante legal Helio Bento, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 20.988.490-3, e do CPF/MF nº 141.347.688-02

## I - OBJETO

**1.1.** Registro de preços visando eventuais e futuras contratações de serviços e locações para estrutura em eventos, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência.

Item	Qt	Unid	Descrição	V. Unit.	V. Total
01	02	Diárias	Locação e instalação de 01 palco 8x6m, com cobertura em lona antichamas, com guarda corpo nas laterais nos fundos, proteção de sombrite nas laterais, com ART devidamente recolhida por responsável técnico e especificações conforme Rider Técnico	<b>RS 8.157,00</b>	<b>RS 16.314,00</b>



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

			anexo;		
02	07	Diárias	Locação e instalação de 01 palco 10x10m, com cobertura em lona antichamas, com guarda corpo nas laterais nos fundos, proteção de sombrite nas laterais, com ART devidamente recolhida por responsável técnico e especificações conforme Rider Técnico anexo;	<b>R\$ 11.099,00</b>	<b>R\$ 77.693,00</b>
03	09	Diárias	<b>rider técnico</b> som: 16 line array 2x8"+2 ti ou 1x12"+2 ti 800w, 08 sub woofer duplo 18" 1600w, 01 processador digital 3 vias stereo, 02 rack amplificador 10000w 6000w 1600w, 02 mesa som digital 32 canais behringeer x32 ou yamaha ls9, 01 side fill ativo com médio duplo 2x12" 1000w e sub duplo 2x18" 1600w, 06 retornos ativos 15" 400w, 01 amplificador de baixo hartcke ou ampeg de 2x10" ou 4x10", 01 amplificador guitarra marshall ou fender 2x12", 01 amplificador guitarra marshall ou fender cabeçote e caixa 4x12", 01 bateria acústica com peles hidráulicas tama pearl rmv ou mapex, 2 praticáveis com altura 30 cm a 60 cm, 01 power play 8 canais, 08 cabos fone ouvido, 08 direct box passivo, 02 kit microfone bateria 7 peças, 04 microfone sem fio shure ou sennheiser, 15 microfones sm 58, 15 microfone sm 57, 25 pedestal para microfone, tecnico de som reponsavel iluminação: 12 movimg beam 7r, 24 parled rgbwa, 06 strobo led rgb, 12 par 64 foco 5, 04 mini brut 6 lampadas, 12 set light, 02 maquina fumaça 3000w, 01 mesa luz ma command, 01 rack dimmer 12 canais, 01 maim power 218a, 86 metros treliça box truss alumínio q25 ou q30 com 6 sleev e talhas, grid montado com 3 linhas no meio, técnico de luz e som responsável.	<b>R\$ 12.947,98</b>	<b>R\$ 116.531,82</b>
04	02	Diárias	<b>RIDER – GRANDE</b> <b>P.A.</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>LS AUDIO</b> Slinpec 210y Slinpec 214y Slinpec 4260p Slinpec 4281</li><li>• <b>TAIGAR SYSTEM</b> NEO210244</li><li>• <b>JBL</b> VERTEC (4888, 4889) VTX-A VTX-V</li><li>• <b>SL line Áudio</b></li><li>• <b>NEXO SYSTEM</b></li><li>• <b>EV – Electro Voice</b></li><li>• <b>MEYER SOUND</b></li><li>• <b>L-ACOUSTICS</b></li><li>• <b>D&amp;B</b></li></ul>	<b>R\$ 20.098,98</b>	<b>R\$ 40.197,96</b>



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

			<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>NORTON</b></li></ul> <p><b>CONSOLES P.A</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>DIGIDESIGN / AVID</b></li></ul> <p>Mix Rack Plus D-Show SC48 S6L</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>DIGICO</b></li></ul> <p>Sd8 Sd9 Sd10</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>MIDAS</b></li></ul> <p>Pro2 Pro3 Pro6</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>ALLEN &amp; HEATH</b></li></ul> <p>iLive 112 dLive Avantis</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>SOUNDCRAFT</b></li></ul> <p>Vi3000 Vi4 Vi6</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>YAMAHA</b></li></ul> <p>Pm5d RH CL5 DM7</p> <p><b>MONITOR</b></p> <p><b>CONSOLES</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Yamaha</b></li></ul> <p>Pm5d RH</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>DIGIDESIGN / AVID</b></li></ul> <p>MixRack</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Midas</b></li></ul> <p>Pro2</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>A&amp;H</b></li></ul> <p>Avantis</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Side Fill stereo KF duplo. Em caso de Line Array 3x Line e 2x Sub por lado</li><li>• 1 sub de bateria 2x18"</li></ul>		
--	--	--	---	--	--



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

			<ul style="list-style-type: none"> <li>12 praticáveis pantográficos ou telescópicos</li> </ul>																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>CH</th> <th>INPUT LIST 1-24</th> <th>MIC - D.I.</th> <th>CH</th> <th>INPUT LIST 1-24</th> <th>MIC</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>1</td><td>KICK</td><td>BETA91, BETA52</td><td>25</td><td>SPD-SX</td><td>D.I. PA</td></tr> <tr><td>2</td><td>SNARE</td><td>SM57</td><td>26</td><td>LEO</td><td>XL</td></tr> <tr><td>3</td><td>SNARE 2</td><td>E604, SM57</td><td>27</td><td>RAPHAEL</td><td>XL</td></tr> <tr><td>4</td><td>HIT HAT</td><td>SM81, C1000</td><td>28</td><td>STAND BY 1</td><td>XL</td></tr> <tr><td>5</td><td>TOM 1</td><td>E904, E604</td><td>29</td><td>STAND BY 2</td><td>XL</td></tr> <tr><td>6</td><td>TOM 2</td><td>E904, E604</td><td>30</td><td>COMUNICAÇÃO MATT</td><td>SM</td></tr> <tr><td>7</td><td>TOM 3</td><td>E904, E604</td><td>31</td><td>TALK LEO</td><td>XL</td></tr> <tr><td>8</td><td>FLOOR</td><td>E904, E604</td><td>32</td><td>TALK RAPHAEL</td><td>XL</td></tr> <tr><td>9</td><td>OH L</td><td>SM81, C1000</td><td>33</td><td>COMUNICAÇÃO RASTA</td><td>SEM LOCAL</td></tr> <tr><td>10</td><td>OH R</td><td>SM81, C1000</td><td>34</td><td>COMUNICAÇÃO JACKSON</td><td>SEM LOCAL</td></tr> <tr><td>11</td><td>BASS</td><td>XLR</td><td>35</td><td>COMUNICAÇÃO SAMUKA</td><td>SEM LOCAL</td></tr> <tr><td>12</td><td>GUITAR</td><td>SM57</td><td>36</td><td>TIMECODE</td><td>XL</td></tr> <tr><td>13</td><td>VIOLÃO</td><td>XLR</td><td>37</td><td>COMUNICAÇÃO PEIXOTO</td><td>SM</td></tr> <tr><td>14</td><td>SANFONA</td><td>XLR</td><td>38</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>15</td><td>KEY L</td><td>D.I. PASSVO</td><td>39</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>16</td><td>KEY R</td><td>D.I. PASSVO</td><td>40</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>17</td><td>VS 1</td><td>XLR</td><td>41</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>18</td><td>VS 2</td><td>XLR</td><td>42</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>19</td><td>VS 3</td><td>XLR</td><td>43</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>20</td><td>VS 4</td><td>XLR</td><td>44</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>21</td><td>VS 5</td><td>XLR</td><td>45</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>22</td><td>VS 6</td><td>XLR</td><td>46</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>23</td><td>VS 7</td><td>XLR</td><td>47</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>24</td><td>VS 8</td><td>XLR</td><td>48</td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table> <p>com pés entre 20cm e 1m</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>IN</th> <th>SUBSNAKE 1</th> <th>CH</th> <th>IN</th> <th>SUBSNAKE 2</th> <th>CH</th> <th>IN</th> <th>SUBSNAKE 3</th> <th>CH</th> <th>IN</th> <th>SUBSNAKE 4</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>1</td><td>KICK</td><td>1</td><td>1</td><td>GUITAR</td><td>12</td><td>1</td><td>VS 1</td><td>17</td><td>1</td><td>LEO</td></tr> <tr><td>2</td><td>SNARE</td><td>2</td><td>2</td><td>KEY L</td><td>15</td><td>2</td><td>VS 2</td><td>18</td><td>2</td><td>RAPHAEL</td></tr> <tr><td>3</td><td>SNARE 2</td><td>3</td><td>3</td><td>KEY R</td><td>16</td><td>3</td><td>VS 3</td><td>19</td><td>3</td><td>ST BY 1</td></tr> <tr><td>4</td><td>HIT HAT</td><td>4</td><td>4</td><td></td><td></td><td>4</td><td>VS 4</td><td>20</td><td>4</td><td>ST BY 2</td></tr> <tr><td>5</td><td>TOM 1</td><td>5</td><td>5</td><td></td><td></td><td>5</td><td>VS 5</td><td>21</td><td>5</td><td>VIOLÃO</td></tr> <tr><td>6</td><td>TOM 2</td><td>6</td><td>6</td><td></td><td></td><td>6</td><td>VS 6</td><td>22</td><td>6</td><td>SANFONA</td></tr> <tr><td>7</td><td>TOM 3</td><td>7</td><td>7</td><td></td><td></td><td>7</td><td>VS 7</td><td>23</td><td>7</td><td>TALK LEO</td></tr> <tr><td>8</td><td>FLOOR</td><td>8</td><td>8</td><td></td><td></td><td>8</td><td>VS 8</td><td>24</td><td>8</td><td>TALK RAPHAEL</td></tr> <tr><td>9</td><td>OH L</td><td>9</td><td>9</td><td></td><td></td><td>9</td><td>TIMECODE</td><td>36</td><td>9</td><td></td></tr> <tr><td>10</td><td>OH R</td><td>10</td><td>10</td><td></td><td></td><td>10</td><td>BASS</td><td>11</td><td>10</td><td></td></tr> <tr><td>11</td><td>SPD-SX</td><td>25</td><td>11</td><td></td><td></td><td>11</td><td>COMUM. BATERIA</td><td>30</td><td>11</td><td></td></tr> <tr><td>12</td><td>FONE BATERIA</td><td></td><td>12</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>12</td><td></td></tr> </tbody> </table>	CH	INPUT LIST 1-24	MIC - D.I.	CH	INPUT LIST 1-24	MIC	1	KICK	BETA91, BETA52	25	SPD-SX	D.I. PA	2	SNARE	SM57	26	LEO	XL	3	SNARE 2	E604, SM57	27	RAPHAEL	XL	4	HIT HAT	SM81, C1000	28	STAND BY 1	XL	5	TOM 1	E904, E604	29	STAND BY 2	XL	6	TOM 2	E904, E604	30	COMUNICAÇÃO MATT	SM	7	TOM 3	E904, E604	31	TALK LEO	XL	8	FLOOR	E904, E604	32	TALK RAPHAEL	XL	9	OH L	SM81, C1000	33	COMUNICAÇÃO RASTA	SEM LOCAL	10	OH R	SM81, C1000	34	COMUNICAÇÃO JACKSON	SEM LOCAL	11	BASS	XLR	35	COMUNICAÇÃO SAMUKA	SEM LOCAL	12	GUITAR	SM57	36	TIMECODE	XL	13	VIOLÃO	XLR	37	COMUNICAÇÃO PEIXOTO	SM	14	SANFONA	XLR	38			15	KEY L	D.I. PASSVO	39			16	KEY R	D.I. PASSVO	40			17	VS 1	XLR	41			18	VS 2	XLR	42			19	VS 3	XLR	43			20	VS 4	XLR	44			21	VS 5	XLR	45			22	VS 6	XLR	46			23	VS 7	XLR	47			24	VS 8	XLR	48			IN	SUBSNAKE 1	CH	IN	SUBSNAKE 2	CH	IN	SUBSNAKE 3	CH	IN	SUBSNAKE 4	1	KICK	1	1	GUITAR	12	1	VS 1	17	1	LEO	2	SNARE	2	2	KEY L	15	2	VS 2	18	2	RAPHAEL	3	SNARE 2	3	3	KEY R	16	3	VS 3	19	3	ST BY 1	4	HIT HAT	4	4			4	VS 4	20	4	ST BY 2	5	TOM 1	5	5			5	VS 5	21	5	VIOLÃO	6	TOM 2	6	6			6	VS 6	22	6	SANFONA	7	TOM 3	7	7			7	VS 7	23	7	TALK LEO	8	FLOOR	8	8			8	VS 8	24	8	TALK RAPHAEL	9	OH L	9	9			9	TIMECODE	36	9		10	OH R	10	10			10	BASS	11	10		11	SPD-SX	25	11			11	COMUM. BATERIA	30	11		12	FONE BATERIA		12						12			
CH	INPUT LIST 1-24	MIC - D.I.	CH	INPUT LIST 1-24	MIC																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
1	KICK	BETA91, BETA52	25	SPD-SX	D.I. PA																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
2	SNARE	SM57	26	LEO	XL																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
3	SNARE 2	E604, SM57	27	RAPHAEL	XL																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
4	HIT HAT	SM81, C1000	28	STAND BY 1	XL																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
5	TOM 1	E904, E604	29	STAND BY 2	XL																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
6	TOM 2	E904, E604	30	COMUNICAÇÃO MATT	SM																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
7	TOM 3	E904, E604	31	TALK LEO	XL																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
8	FLOOR	E904, E604	32	TALK RAPHAEL	XL																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
9	OH L	SM81, C1000	33	COMUNICAÇÃO RASTA	SEM LOCAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
10	OH R	SM81, C1000	34	COMUNICAÇÃO JACKSON	SEM LOCAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
11	BASS	XLR	35	COMUNICAÇÃO SAMUKA	SEM LOCAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
12	GUITAR	SM57	36	TIMECODE	XL																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
13	VIOLÃO	XLR	37	COMUNICAÇÃO PEIXOTO	SM																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
14	SANFONA	XLR	38																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
15	KEY L	D.I. PASSVO	39																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
16	KEY R	D.I. PASSVO	40																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
17	VS 1	XLR	41																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
18	VS 2	XLR	42																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
19	VS 3	XLR	43																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
20	VS 4	XLR	44																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
21	VS 5	XLR	45																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
22	VS 6	XLR	46																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
23	VS 7	XLR	47																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
24	VS 8	XLR	48																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
IN	SUBSNAKE 1	CH	IN	SUBSNAKE 2	CH	IN	SUBSNAKE 3	CH	IN	SUBSNAKE 4																																																																																																																																																																																																																																																																																																
1	KICK	1	1	GUITAR	12	1	VS 1	17	1	LEO																																																																																																																																																																																																																																																																																																
2	SNARE	2	2	KEY L	15	2	VS 2	18	2	RAPHAEL																																																																																																																																																																																																																																																																																																
3	SNARE 2	3	3	KEY R	16	3	VS 3	19	3	ST BY 1																																																																																																																																																																																																																																																																																																
4	HIT HAT	4	4			4	VS 4	20	4	ST BY 2																																																																																																																																																																																																																																																																																																
5	TOM 1	5	5			5	VS 5	21	5	VIOLÃO																																																																																																																																																																																																																																																																																																
6	TOM 2	6	6			6	VS 6	22	6	SANFONA																																																																																																																																																																																																																																																																																																
7	TOM 3	7	7			7	VS 7	23	7	TALK LEO																																																																																																																																																																																																																																																																																																
8	FLOOR	8	8			8	VS 8	24	8	TALK RAPHAEL																																																																																																																																																																																																																																																																																																
9	OH L	9	9			9	TIMECODE	36	9																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
10	OH R	10	10			10	BASS	11	10																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
11	SPD-SX	25	11			11	COMUM. BATERIA	30	11																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
12	FONE BATERIA		12						12																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
05	02	Diárias	<p><b>CAMARINS OCTANORM</b> – com estruturas TS e fechamentos, 4x4 metros, piso taco madeira, piso revestido com carpete ou tapete que possa revestir todo o piso, ar-condicionado, porta com chaves, iluminação, fiação e tomadas 110/220 funcionando.</p>	<b>RS 1.750,00</b>	<b>RS 3.500,00</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																					



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

			Com mobiliário, estofado para dois e três lugares, contendo Micro-ondas, Cafeteira ou 2 garrafas térmicas para chá e café, Frigobar, Espelho de Corpo inteiro 2X1 metros, lixeiras, 4 mesas para refeições (tamanho de mesa de bar), Mesa de Centro e 8 cadeiras. Toalhas de rosto e mãos. Talheres de metal. Pratos e Copos. O Camarim deve estar montado dentro de uma tenda para proteção adicional 5x5 com ART. A empresa deverá se responsabilizar pela limpeza diária do camarim.		
06	06	Unidades	Locação de <b>TENDAS</b> de dimensões 5x5m com lona antichamas, <b>com fechamento lateral em lona</b> - com ART devidamente recolhida por responsável técnico;	<b>R\$ 645,00</b>	<b>R\$ 3.870,00</b>
07	40	Unidades	Locação de <b>TENDAS</b> de dimensões 8x8m com lona antichamas, com ART devidamente recolhida por responsável técnico	<b>R\$ 1.269,00</b>	<b>R\$ 50.760,00</b>
08	06	Unidades	Locação de <b>TENDAS</b> de dimensões 10x10m com lona antichamas, com ART devidamente recolhida por responsável técnico	<b>R\$ 1.462,00</b>	<b>R\$ 8.772,00</b>
09	400	Metros	Locação de 400m de gradil de proteção, com ART devidamente recolhida por responsável técnico;	<b>R\$ 49,50</b>	<b>R\$ 19.800,00</b>
10	60	Unidades	Locação de banheiros químicos masculinos, banheiros químicos femininos e banheiros químicos PCD;	<b>R\$ 415,99</b>	<b>R\$ 24.959,40</b>
13	09	Diárias	Locação de 01 gerador elétrico compatível com as necessidades do evento, inclusive combustível e equipamento reservas, com ART devidamente recolhida por responsável técnico;/para dois dias de festa	<b>R\$ 4.999,99</b>	<b>R\$ 44.999,91</b>
14	09	Diárias	Locação e instalação de extintores, placas de sinalização de emergência, conforme a necessidade do evento;	<b>R\$ 998,99</b>	<b>R\$ 8.990,91</b>

**VALOR TOTAL DA PRESENTE ATA É R\$ 416.389,00 (Quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e nove reais).**

## II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

**2.1.** A entrega do(s) serviço(s) registrado(s) será(ão) efetuada(s) no local destinado ao(s) evento(s) da Prefeitura Municipal de Óleo, de maneira parcelada, sem obrigatoriedade de entrega mínima, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Óleo, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva ou instrumento equivalente.

**2.2.** A entrega não terá um limite mínimo de pedido a ser feito pela Prefeitura Municipal de Óleo, devendo a Detentora da Ata entregar sempre o quantitativo solicitado.

**2.3.** A Detentora da Ata não deverá se furtar em entregar o pedido à Prefeitura Municipal de Óleo alegando impossibilidade de fracionamento do pedido, sob pena da ocorrência de inexecução contratual.

**2.4.** A confirmação do pedido será repassada à Detentora da Ata pelos meios existentes de



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

comunicação de forma a abreviar o feito, tais como correio eletrônico.

**2.5.** O local de entrega dos produtos/serviços será identificado conforme indicação na autorização da compra enviada por e-mail.

**2.5.1.** Ocorrerá por conta da Detentora da Ata todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

**2.5.2.** As entregas deverão ocorrer no prazo estipulado no Termo de Referência – Anexo I.

**2.5.3.** Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão analisados e decididos pela Administração Municipal.

**2.6.** Constatada irregularidade na entrega de produto/serviço, a Detentora da Ata se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

**2.7.** A Prefeitura Municipal de Óleo rejeitará no todo ou em parte, o serviço que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto/serviço não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora da Ata obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 6 (seis) horas.

## III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATAÇÃO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES E ADESÕES DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

**3.1.** Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, pelos entes participantes, observadas as condições fixadas na Ata, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

**3.2.** O contrato de prestação de fornecimento será representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

**3.3.** O pagamento dos produtos/serviços adquiridos por meio das Atas oriundas deste pregão é de total responsabilidade dos Entes Municipais participantes e não participantes.

**3.4.** A detentora da Ata deverá cadastrar-se como fornecedora no ente contratante, fornecendo os dados necessários, tais como a conta bancária de pessoa jurídica. A nota fiscal será dos produtos/serviços será emitida em face do CNPJ do Ente Municipal participante.

**3.5.** Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

**3.6.** Conforme art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, com reajuste pelo IPC-FIPE.

**3.7.** A existência de preço registrado não obriga as Administrações Municipais participantes a firmarem a contratação que dele poderá advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**3.8.** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.9.** Eventuais solicitações de cancelamento deverão ser formalizadas e protocolizadas no Departamento de Licitações, seja pelo endereço físico da sede ou por correio eletrônico:



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

[licitacao@pmoleo.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmoleo.sp.gov.br).

**3.10.** Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso I do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação exigem a superveniência de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da(s) contratação(ões) tal como pactuado.

**3.11.** As decisões sobre pedidos do item anterior serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do município de ÓLEO.

**3.12.** As solicitações realizadas pelo fornecedor, para cancelamento poderão ser reiteradas, sob o mesmo fundamento, após o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data do despacho fundamentado do Órgão Gerenciador, nos casos de indeferimento de pedido.

**3.13.** As solicitações para os fornecimentos ocorrerão de acordo com as necessidades de cada Ente aderente e se fará por meio da emissão de autorização de compra diretamente à empresa detentora da Ata, autorização que será acompanhada da respectiva nota de empenho prévio, transmitidos por quaisquer meios de comunicação possível (fax ou e-mail). A detentora da Ata, através de prévio contato com os Entes, deverá indicar todos os meios que possui visando dar maior rapidez aos atendimentos.

**3.14.** O prazo de entrega dos produtos/serviços será de acordo com o especificado no Termo de Referência – Anexo I.

**3.15.** A empresa detentora do preço registrado que, convocada, recusar-se em fornecer o item, terá seu Registro de Preços cancelado, responderá civil e criminalmente pelos agravantes ao paciente que poderão advir de sua recusa, sendo-lhe também aplicadas as sanções legais cabíveis, sendo assegurado o contraditório e ampla defesa.

**3.16.** Os Entes participantes deverão comunicar à Prefeitura Municipal de ÓLEO, por meio de ofício, sobre eventuais irregularidades da execução contratual.

**3.17.** Periodicamente, para atender princípio legal da economicidade, cada Ente aderente poderá pesquisar o preço efetivamente praticado pelo mercado e, somente autorizar a contratação se constatar que o preço registrado está de acordo com o praticado pelo mercado, certificando tal condição nos autos.

**3.18.** As entregas ocorrerão de acordo com as necessidades de cada Ente, mediante confirmações dos pedidos e deverão ocorrer no endereço indicado por cada Município.

**3.19.** As entregas, bem como todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, entre outros, correrão por conta e risco da detentora da Ata.

**3.20.** A gestão dos quantitativos da Ata de Registro é de total responsabilidade de cada município aderente, não havendo nenhuma interferência da Prefeitura Municipal de ÓLEO, exceto no que concerne às sanções em caso de inadimplemento contratual e eventuais pedidos de alteração de preços ou cancelamento de itens, que serão centralizadas na Prefeitura Municipal de ÓLEO, após a devida comunicação.

**3.21.** A entrega não terá um limite mínimo de pedido a ser feito pelo município participante, devendo a Detentora da Ata entregar sempre o quantitativo solicitado.

**3.22.** A Detentora da Ata não deverá se furtar em entregar ao ente participante alegando



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

impossibilidade de fracionamento do pedido, sob pena da ocorrência de inexecução contratual.

**3.23.** A confirmação do pedido será repassada à Detentora da Ata pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito, tais como correio eletrônico.

**3.24.** Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública não participante poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observadas as disposições abaixo.

**3.25.** O órgão ou entidade pública não participante interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.

**3.26.** É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.

**3.27.** Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.

**3.28.** Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional [licitacao@pmoleo.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmoleo.sp.gov.br), no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**3.29.** O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida por órgãos não participantes, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

**3.30.** As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes requisitos:

a) As aquisições ou as contratações adicionais por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços.

b) O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

## IV - PAGAMENTO

**4.1.** O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias pela Prefeitura contratante, contados do termo de recebimento do recebimento definitivo do produto/serviço.

### DADOS BANCÁRIOS:

Banco Bradesco, Agência 2070-2, Conta Corrente n.º 0009896-5

### HB RODEIOS E EVENTOS LTDA

**4.1.1.** A Detentora da Ata deverá realizar seu cadastro de fornecedor junto a Prefeitura Municipal participante.

**4.2.** O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora da Ata e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação corretado documento fiscal.

**4.3.** O pagamento será efetuado:

a) mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto

c) Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado.

**4.4.** O pagamento dos produtos/serviços adquiridos é de total responsabilidade das prefeituras participantes, não existindo qualquer reponsabilidade da Prefeitura Municipal de ÓLEO.

## V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

**5.1.** Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

**5.2.** Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

**5.3.** Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

**5.4.** Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

## VI - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**6.1.** Fiscalizar o recebimento do produto/serviço.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

**6.2.** Comunicar a Detentora da Ata, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

**6.3.** Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora da Ata.

FISCAL DO CONTRATO : Lucas Simões Berto, inscrito no cpf: 464.551.908-58, Diretor de Planejamneto e Gestão do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer.

GESTOR DO CONTRATO: Arildo Cardoso, inscrito no cpf: 054.322.618-20, Diretor de Planejamento e Gestão do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer.

## VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**7.1.** As despesas decorrentes desta Ata de registro de Preços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO

02.04.00 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE

3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA: 153

## VIII - SANÇÕES APLICADAS PELOS MUNICIPIOS CONTRATANTES

**8.1.** Eventuais sanções administrativas serão aplicadas pelos municípios contratantes, nos termos do art. 156 e conforme as condutas descritas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.2.** A penalidade de multa será aplicada ou à Detentora da Ata que der causa à inexecução parcial da(s) contratação(ões), nas seguintes proporções:

a) moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) moratória de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias;

c) A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total da obrigação assumida, sujeitando-se, a Detentora, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor registrado, autorizando a Administração a promover a extinção do contrato/Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.3.** O adjudicatário que convocado, recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo marcado, incorrerá em multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, sendo esta pena aplicada exclusivamente pela Prefeitura Municipal de ÓLEO;

**8.4.** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

- 8.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 8.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado ou à detentora da ata de registro, além da perda desse valor, a diferença cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 8.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.9.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 8.10.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.11.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## IX - DIPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2026** com seus Anexos e a proposta da Detentora.
- 9.2.** As solicitações da Detentora da Ata relacionadas à execução contratual (revisões, realinhamentos, troca de marca etc) serão analisadas pelo Órgão Gerenciador e suas decisões publicadas no Diário Oficial Eletrônico do município de ÓLEO.
- 9.3.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Óleo /SP, 06 de abril de 2026.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

---

---

MUNICÍPIO DE ÓLEO  
JORDÃO ANTONIO VIDOTTO

---

H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA  
HELIO BENTO

---

ARILDO CARDOSO  
GESTOR DO CONTRATO

---

LUCAS SIMÕES BERTO  
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

**CONTRATADO:** H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA

**PREGÃO ELETRÔNICO N° (DE ORIGEM):** 03/2026

**ATA DE REGISTRO n°** 22/2026

**OBJETO:** Registro de preços visando eventuais e futuras contratações de serviços e locações para estrutura em eventos, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência.

ADVOGADO (S) / N° OAB/e-mail: Dr (a) . Larissa da Silva Andrade, OAB N. 515.084,

E-mail [juridico@pmoleo.sp.gov.br](mailto:juridico@pmoleo.sp.gov.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – Catches”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração (os) de Atualização Cadastral” anexam (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:**

Município de Óleo em 06 de abril de 2026.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

---

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada: H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA**

Nome: Helio Bento

Cargo: representante legal

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

**CNPJ Nº:** 46.223.764/0001-47

**CONTRATADA:** H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA

**CNPJ Nº:** 13.098.294/0001-88

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS° (DE ORIGEM):** 22/2026

**DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 06/04/2026

**VIGÊNCIA DA ATA:** 06/04/2026 a 06/04/2027

**OBJETO:** Registro de preços visando eventuais e futuras contratações de serviços e locações para estrutura em eventos, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência.

**VALOR TOTAL:** R\$ 416.389,00 (Quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e nove reais).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (si) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram - se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**LOCAL e DATA:** ÓLEO. 06 DE ABRIL DE 2026.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

**Nome e cargo:** JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO (PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO)

**E-mail institucional:** [gabinete@pmoleo.sp.gov.br](mailto:gabinete@pmoleo.sp.gov.br)

**E-mail pessoal:** [gabinete@pmoleo.sp.gov.br](mailto:gabinete@pmoleo.sp.gov.br)

**Assinatura:** \_\_\_\_\_